



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.853 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DO NOME DA PONTE DE CONCRETO LOCALIZADA SOBRE O RIO PRETO NO DISTRITO DO COXIPÓ DO OURO – LOTEAMENTO BATEC DE PONTE GRATILHANO NUNES DO CARMO – NITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como: **GRATILHANO NUNES DO CARMO – NITO**, a ponte de concreto do loteamento BATEC, localizada sobre o Rio Preto no Distrito do Coxipó do Ouro, no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

